

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

Processo nº 177/2025/UTIC/AgSUS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025

Validade da Ata: 12 meses

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, com sede no SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, considerando o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (Resolução CDA nº 23/2025), bem como as especificações, preços e quantitativos registrados para eventual fornecimento, consoante as cláusulas e condições constantes da requisição de proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90015 em epígrafe, conforme a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, devidamente homologada pela autoridade competente e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0135-74, estabelecida na Avenida Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 1690, Lote 06 e 07 B, Anexo Parte do 1 3 e 4, Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.543-001, endereço eletrônico neste ato representada pelos Senhores

FIRMAM:

REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares, aplicativos e sistemas operacionais Microsoft, destinados aos usuários finais, à camada cliente/servidor e banco de dados, no modelo Microsoft Enterprise Agreement Subscription, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em migração e implantação, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares, aplicativos e sistemas operacionais Microsoft, destinados aos usuários finais, à camada cliente/servidor e banco de dados, no modelo Microsoft Enterprise Agreement Subscription, bem como a prestação de serviços técnicos especializados em migração e implantação, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pela licitante vencedora, a fim de atender ao quantitativo estimado para a contratação, visando contratações futuras.

1.2. Grupo 1 - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

GRUPO 1									
ITEM	MODALIDADE	PART NUMBER	VALIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO LICENÇAS 12 MESES	VALOR UNITÁRIO LICENÇAS 36 MESES	VALOR TOTAL LICENÇAS 36 MESES
1	Subscription	EP2-07421	36 meses	OFFICE E1 FUSL No Teams Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Enterprise Corporate A	1.200	36	R\$ 435,42	R\$ 1.306,26	R\$ 1.567.512,00
2	Subscription	EP2-07412	36 meses	OFFICE E3 FUSL No Teams Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Enterprise Corporate A	100	36	R\$ 926,49	R\$ 2.779,47	R\$ 277.947,00
3	Subscription	EP2-07458	36 meses	M365 E3 FUSL No Teams Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Enterprise Corporate A	100	36	R\$ 1.540,02	R\$ 4.620,06	R\$ 462.006,00
4	Subscription	EP2-07387	36 meses	Teams Enterprise Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product Corporate A	1.400	36	R\$ 548,19	R\$ 1.644,57	R\$ 2.302.398,00
5	Subscription	831-00001	36 meses	M365 Copilot Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product Corporate A	30	36	R\$ 2.164,09	R\$ 6.492,27	R\$ 194.768,10
6	Subscription	68B - 00008	36 meses	Power BI Premium Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product Corporate A	30	36	R\$ 1.538,84	R\$ 4.616,52	R\$ 138.495,60
7	Subscription	7LS-00002	36 meses	Planner & Project P3 Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product Corporate A	30	36	R\$ 1.923,64	R\$ 5.770,92	R\$ 173.127,60
8	Subscription	10A-00001	36 meses	Power Automate Premium Sub Per User ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product Corporate A	2	36	R\$ 961,76	R\$ 2.885,28	R\$ 5.770,56
9	Serviço	N/A	N/A	Migração do Google WorkSpace para Office 365	1	--	R\$ 18.110,23	R\$ 54.330,69	R\$ 54.330,69
10	Serviço	N/A	N/A	Implantação de Gestão de Identidade e Acesso	1	--	R\$ 4.385,60	R\$ 13.156,80	R\$ 13.156,80
11	Serviço	N/A	N/A	Implantação de Gestão de Dispositivos e Aplicações	1	--	R\$ 7.204,91	R\$ 21.614,73	R\$ 21.614,73
12	Serviço	N/A	N/A	Implantação de baseline de Conformidade no Ambiente M365	1	--	R\$ 7.361,54	R\$ 22.084,62	R\$ 22.084,62
TOTAL DO GRUPO 1									R\$ 5.233.211,70

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será permitida adesão à ata de registro de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual.

3.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, por acordo entre as partes, desde que justificados, não podendo transfigurar o objeto da contratação, mediante termos aditivos.

3.6.1. Salienta-se que as alterações contratuais ocorrem em situações de redução ou aumento dos preços praticados no mercado, com a comprovada incidência de fato imprevisíveis ou de força maior que eleve os custos dos serviços, caso fortuito ou fato do príncipe, ou previsão de reajustamento e/ou repactuação no instrumento convocatório.

3.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.7.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a AgSUS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 4.1.3.

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
- 4.1.4.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.5.

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 5.1.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a AgSUS convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.2.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, a AgSUS procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.4.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 5.5.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.6.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.7.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela AgSUS e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 5.8.

Se não obtiver êxito nas negociações, a AgSUS procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a AgSUS atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2.

Não retirar a ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela AgSUS sem justificativa razoável;
- 6.1.3.

Não aceitar manter seu preço registrado;
- 6.2.

O cancelamento de registros será formalizado pela AgSUS, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.3.1.

Por razão de interesse da AgSUS;
- 6.3.2.

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.3.3.

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado.
7.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES
- 7.1.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
8.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
- 8.1.

O fornecedor detentor dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da AgSUS, Decreto nº 10.024/2019 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
9.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS
- 9.1.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da AgSUS e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal da AgSUS e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)